



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

DA: Assessoria Jurídica da CMNEP.

PARA: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Análise Jurídica do Pregão Presencial nº. 001/2018

PARECER JURÍDICO

Refere-se o parecer jurídico para análise do procedimento administrativo, Pregão Presencial nº. 001/2018, que trata de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

Feita a análise no das documentações e processo, Pregão Presencial nº. 001/2018, constatou-se que a elaboração do mesmo atendeu aos requisitos de legalidade, fundamentado na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/02, razão pelo qual, segue o mesmo visado e totalmente desembaraçado de vícios de ilegalidade, para adjudicação e homologação, outrossim que o resultado seja publicado por meio da imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

É o Parecer.

Nova Esperança do Piriá - PA, 15 de fevereiro de 2018.

ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS
OAB/PA Nº 26.373.
Assessoria Jurídica